



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUMBLET DAUNTA

21 JUN 2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

29ª VARA CRIMINAL

Av. Dr. Abrahão Ribeiro nº 313, 1º Pav., Rua 10, sala 771, Barra Funda -

CEP 01133-020, Fone: (011) 2127-9058, São Paulo-SP - E-mail:

sp29cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PROTOCOLO-SCA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

ANA RUTH RODRIGUES XAVIER, Oficial Maior do Cartório da 29ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0018781-03.2012.8.26.0050 - Ordem nº 2012/000384 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins, em que figura como Réu **WEBESSON AMARO SENA DA SILVA**, RUA CONCEIÇÃO DO FORMOSO, 85, ERMELINDO MATARAZZO, São Paulo-SP, CPF 360.888.088-70, RG 45173301, nascido em 14/07/1986, de cor Pardo, Solteiro, Brasileiro, natural de Palmares-PE, Feirante, pai **AMARO HERMINIO DA SILVA**, mãe **MARIA AUXILIADORA DE SENA**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 15/03/2012

Documento de Origem: CF, IP-Flagr. nº: 888/2012 - Central de Flagrante - 7ª Seccional, 293/2012 - Central de Flagrante - 7ª Seccional

Histórico da Parte **WEBESSON AMARO SENA DA SILVA**

01/03/2012 - Data do Fato

01/03/2012 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes

12/03/2012 - Oferecida a Denúncia - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD

10/04/2012 - Recebida a Denúncia - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD

12/07/2012 - Sentença Condenatória - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD; Reclusão: um ano e oito meses; Regime: Fechado; Multa de 166 dias. Valor da multa R\$ 164,34

17/07/2012 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

23/07/2012 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória

Situação Processual:

Processo Findo - 23/08/2012

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 08 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA